



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 228, 18 de abril de 1961.

Autoriza o Governo do Município a executar a modificação e construção da Rodovia Água Doce do Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Governo do Município autorizado a executar a construção e reconstrução da rodovia Água Doce do Mantena, a Mantena, fazendo a ligação da mesma ao Córrego Sapucaia, patrimônio do Garfo e São Jorge.

Art.2º. Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de abril de 1961.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura